PREFEITURA DE CAROEBE FL:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO N°050/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS Decr.004/2025

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada em marketing e mídia digital.

3. INTRODUÇÃO

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada em marketing e mídia digital, destinada ao atendimento das demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

3.2 A contratação busca assegurar suporte técnico especializado para a divulgação das ações, programas, campanhas, eventos e serviços promovidos pela Administração Municipal, garantindo maior alcance das informações institucionais, fortalecimento da transparência pública e melhoria da comunicação entre o Poder Público e a população.

3.3 Este documento apresenta a fundamentação técnica da necessidade, a pesquisa de preços realizada, a análise de riscos e demais informações que comprovam a pertinência da contratação, visando respaldar o processo de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A Prefeitura Municipal de Caroebe-RR necessita realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais, por meio de filmagens, fotografias e produção de conteúdo digital, com utilização de tecnologias especiais, incluindo drones, mídia digital e demais recursos audiovisuais.

4.2 A contratação se justifica pela necessidade de garantir o registro, divulgação e publicidade das ações, programas, campanhas, eventos oficiais, obras, projetos e atividades promovidas pela Administração Municipal, assegurando maior transparência das ações públicas e fortalecimento da comunicação institucional junto à população.

4.3 Os serviços de filmagem, fotografia e produção de conteúdo audiovisual são indispensáveis para documentar as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, permitindo ampla divulgação em meios digitais, redes sociais, portais institucionais e demais canais oficiais de comunicação. A utilização de tecnologias especiais, como drones e equipamentos profissionais de mídia digital, possibilita maior qualidade técnica na captação das imagens e vídeos, proporcionando melhor alcance e valorização das ações institucionais realizadas pelo Município.

4.4 Considerando a necessidade contínua de divulgação das atividades administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, bem como a crescente importância dos meios digitais como ferramenta de comunicação pública, evidencia-se a imprescindibilidade da

contratação pretendida, a qual será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá prestar serviços especializados de cobertura de eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais de Caroebe-RR, por meio de filmagens, fotografias, produção de conteúdo audiovisual e divulgação em mídia digital, utilizando equipamentos profissionais e tecnologias adequadas para garantir qualidade técnica e eficiência na execução dos serviços.

5.2 Os serviços deverão ser executados com equipamentos modernos e compatíveis com as necessidades da Administração Pública, incluindo câmeras profissionais de alta resolução, equipamentos de captação de áudio, estabilizadores de imagem, iluminação adequada, drones devidamente regularizados junto aos órgãos competentes e demais recursos tecnológicos necessários à produção de conteúdos institucionais de qualidade.

5.3 As filmagens e fotografias deverão apresentar qualidade técnica compatível com os padrões profissionais de comunicação institucional, contemplando cobertura de eventos oficiais, inaugurações, campanhas, ações sociais, atividades administrativas, obras públicas, reuniões, conferências e demais atividades promovidas pelas secretarias municipais.

5.4 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais capacitados na operação de equipamentos audiovisuais, edição de vídeos, tratamento de imagens, captação aérea com drones e produção de conteúdo digital, garantindo agilidade, organização e qualidade na execução dos serviços.

5.5 Os conteúdos produzidos deverão ser entregues em formatos compatíveis com as plataformas digitais e redes sociais utilizadas pela Prefeitura Municipal, possibilitando ampla divulgação das ações institucionais nos canais oficiais de comunicação.

5.6 A contratada deverá atender às demandas da Administração conforme as realizações dos eventos das Secretarias Municipais, observando os prazos estabelecidos pela contratante e garantindo disponibilidade para cobertura das ações institucionais previamente agendados.

5.7 É requisito obrigatório que a empresa apresente regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados, portfólio ou documentos equivalentes que demonstrem experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

5.8 A contratada deverá assegurar a correção, edição e substituição de materiais que apresentem falhas técnicas, baixa qualidade ou divergências em relação às especificações solicitadas pela Administração, garantindo eficiência, qualidade e atendimento adequado às necessidades institucionais do Município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR quanto à prestação de serviços de cobertura de eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais, por meio de filmagens, fotografias e produção de conteúdo audiovisual com utilização de drones, mídia digital e outras tecnologias especializadas, realizou-se levantamento de mercado considerando as possibilidades existentes para execução dos serviços pretendidos.

PREFEITURA DE CAROEBE
FL.

6.2 Durante o levantamento, verificou-se a existência de empresas especializadas no segmento de cobertura audiovisual, mídia digital e produção de conteúdo institucional, aptas a atender às demandas da Administração Municipal com utilização de equipamentos profissionais e equipe técnica qualificada.

6.3 Também foram analisadas outras possibilidades de execução dos serviços, como a contratação de profissionais autônomos para atendimentos pontuais e a execução direta pela própria Administração Municipal. Contudo, tais alternativas apresentaram limitações operacionais, dificuldades relacionadas à padronização da qualidade dos serviços, necessidade de estrutura técnica específica e custos elevados para aquisição e manutenção de equipamentos profissionais.

6.4 Observou-se ainda que as empresas especializadas consultadas oferecem serviços de forma parcelada e conforme demanda da Administração, possibilitando maior flexibilidade na execução contratual, atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6.5 O levantamento de mercado demonstrou que o segmento possui capacidade técnica e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, incluindo serviços de filmagens, fotografias, captação aérea com drones, edição de vídeos, tratamento de imagens e produção de conteúdos digitais para divulgação institucional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Após análise das soluções identificadas no levantamento de mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada em cobertura audiovisual e mídia digital apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

7.2 Os serviços compreenderão a captação de imagens e vídeos em eventos oficiais, campanhas institucionais, inaugurações, ações sociais, obras públicas, reuniões, conferências e demais atividades promovidas pela Administração Municipal, garantindo registros audiovisuais de qualidade profissional para divulgação nos canais oficiais de comunicação do Município.

7.3 A contratação incluirá ainda serviços de edição de vídeos, tratamento de imagens, organização de arquivos digitais e disponibilização do material final em formatos compatíveis com redes sociais, portais institucionais e demais plataformas digitais utilizadas pela Prefeitura Municipal.

7.4 A solução adotada permitirá atendimento contínuo e conforme demanda daSecretariademandante, proporcionando maior eficiência administrativa, padronização da comunicação institucional, qualidade técnica dos conteúdos produzidos e fortalecimento da transparência das ações públicas perante a população.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A prestação dos serviços ocorrerá de forma continuada, conforme demanda da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Caroebe-RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	Valor unit.	Valor Total
01	Serviços em cobertura de eventos e ações das Secretarias Municipais de Caroebe-RR através de filmagens e	Mês	12	5.000,00	60.000,00

PREFEITURA DE CAROEBE
CAROEBE
MAIS TRABALHO, COMPROMISSO E AMOR
FL:

	fotografias com utilização de tecnologias especiais: drones, mídia digital e outras.				
Valor Total Estimado					**60.000,00**

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme limites legais para a modalidade dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1 Entre os principais riscos identificados estão possíveis atrasos no atendimento das demandas da Administração, falhas na captação de imagens e vídeos, indisponibilidade da equipe técnica em datas previamente agendadas, problemas operacionais nos equipamentos utilizados e entrega de materiais audiovisuais em qualidade inferior às especificações exigidas pela Administração Municipal.

10.2 Também foi identificado o risco relacionado à utilização inadequada de drones ou equipamentos audiovisuais sem as devidas autorizações e regularizações junto aos órgãos competentes, o que pode comprometer a execução dos serviços e gerar responsabilidades administrativas à contratada.

10.3 Outro fator de risco refere-se à eventual perda de arquivos digitais, falhas na edição dos conteúdos produzidos ou incompatibilidade dos materiais entregues com os formatos exigidos para divulgação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e redes sociais institucionais.

10.4 Há ainda o risco de descumprimento das condições contratuais pela empresa contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade técnica dos serviços e disponibilidade para cobertura dos eventos e ações promovidas pelas Secretarias Municipais.

11. MITIGAÇÃO DE RISCOS

11.1 Para mitigação dos riscos identificados, serão adotadas medidas preventivas e de controle, incluindo a definição clara e detalhada das especificações técnicas dos serviços no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade das filmagens, fotografias, utilização de drones, formatos de entrega dos materiais digitais, prazos de execução e demais requisitos necessários ao adequado atendimento das demandas da Administração Municipal.

11.2 Será exigida da empresa contratada a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a apresentação de documentos que demonstrem capacidade técnica e experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, incluindo portfólio, atestados de capacidade técnica e comprovação de utilização de equipamentos adequados para execução dos serviços audiovisuais.

11.3 A Administração Municipal realizará acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual, verificando a qualidade dos materiais produzidos, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a adequada prestação dos serviços durante a cobertura dos eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais.

11.4 Também será exigido que os drones e demais equipamentos utilizados estejam devidamente regularizados e operados por profissionais capacitados, observando as normas e autorizações aplicáveis dos órgãos competentes, visando garantir segurança e legalidade na execução dos serviços.

11.5 Nos casos de falhas técnicas, baixa qualidade dos materiais produzidos, perda de arquivos, atrasos injustificados ou qualquer divergência em relação às especificações solicitadas, a contratada deverá realizar os ajustes, correções ou substituições necessárias sem ônus adicional para a Administração.

11.6 Além disso, a contratação sob demanda permitirá maior flexibilidade na execução dos serviços, possibilitando melhor gerenciamento das necessidades das Secretarias Municipais e reduzindo riscos relacionados à indisponibilidade operacional. O acompanhamento permanente da execução contratual e a aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações serão medidas fundamentais para assegurar a eficiência, qualidade e continuidade dos serviços contratados.

12. JUSTIFICATIVA PARA OPARCELAMENTO OU NÃO

12.1. Conforme disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento ou não da contratação deve ser avaliada sob a ótica da viabilidade técnica e da vantajosidade econômica, buscando sempre o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência administrativa e a ampla competitividade.

12.2. No caso específico deste estudo, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto, optando-se pela contratação em Lote Único. A divisão dos serviços audiovisuais (filmagens, fotografias, operação de drones e produção de conteúdo digital) em múltiplos contratos fragmentaria a execução de atividades que são intrinsecamente complementares e dependentes de uma mesma identidade cronológica, técnica e visual. Sob o aspecto logístico, o parcelamento traria severos prejuízos à eficiência da Administração, pois a dependência de empresas distintas para cobrir as ações institucionais e os mesmos eventos geraria conflitos de responsabilidade técnica e estética, além de elevar os custos operacionais de deslocamento e a complexidade na fiscalização contratual.

12.3. A centralização em lote único facilita o gerenciamento administrativo, o controle orçamentário e a fiscalização dos chamados e coberturas por Secretaria. Ademais, a contratação unificada assegura ganho de escala, atrai empresas com maior robustez operacional e tecnológica para atender prontamente e de forma integrada às demandas do Município, e reduz substancialmente os custos administrativos de gestão que seriam gerados pela condução de múltiplos contratos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não há contratações correlatas identificadas neste momento. A contratação será exclusiva para atender às demandas da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças de Caroebe-RR.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

14.1 A demanda está prevista no Planejamento de Contratações Anual – PCA 2026 (em fase de elaboração), e alinha-se aos objetivos do Plano Municipal da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

PREFEITURA DE CAROEBE
FL:

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 Garantir a cobertura eficiente e profissional dos eventos, ações institucionais, campanhas e atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Caroebe-RR, assegurando ampla divulgação das ações da Administração Pública;

15.2 Fortalecer a comunicação institucional do Município por meio da produção de conteúdos audiovisuais de qualidade, incluindo filmagens, fotografias, imagens aéreas com drones e materiais digitais para divulgação nos canais oficiais da Prefeitura;

15.3 Ampliar o alcance das informações de interesse público junto à população, promovendo maior transparência administrativa e aproximando a gestão municipal dos cidadãos;

15.4 Proporcionar maior valorização das ações, programas, obras e projetos desenvolvidos pela Administração Municipal, mediante utilização de tecnologias modernas e recursos profissionais de mídia digital;

15.5 Assegurar agilidade e eficiência no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, permitindo cobertura contínua e conforme necessidade dos eventos e atividades institucionais realizadas pelo Município;

15.6 Garantir padronização, qualidade técnica e organização dos materiais audiovisuais produzidos, contribuindo para melhoria da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR;

15.7 Evitar contratações emergenciais, improvisações operacionais e falhas na divulgação institucional, promovendo maior planejamento, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

16.1 Para garantir a adequada execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar providências administrativas antes, durante e após a formalização do contrato. Inicialmente, será necessária a elaboração do Termo de Referência contendo especificações detalhadas dos serviços de cobertura de eventos e ações institucionais, incluindo filmagens, fotografias, utilização de drones, produção audiovisual, formatos de entrega dos materiais digitais e demais requisitos técnicos necessários à execução do objeto.

16.2 A Administração deverá instruir o processo de contratação com todos os documentos obrigatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços, justificativa da dispensa de licitação, análise de riscos, disponibilidade orçamentária e demais documentos pertinentes, garantindo transparência, legalidade e regularidade do procedimento.

16.3 Antes do início da execução contratual, deverá ser formalmente designado fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, verificando a qualidade técnica das filmagens, fotografias, imagens aéreas captadas por drones, edição dos conteúdos audiovisuais e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

16.4 Durante a execução contratual, a Administração deverá acompanhar continuamente a prestação dos serviços, controlando as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, registrando os eventos atendidos, verificando a conformidade dos materiais produzidos e assegurando que os conteúdos entregues estejam compatíveis com as especificações definidas no Termo de Referência.

PREFEITURA DE CAROEBE
MAIS TRABALHO, COMPROMISSO E AMOR!
FL:

16.5 Também deverá ser verificada a regularidade da empresa contratada quanto à utilização de equipamentos adequados e operação de drones em conformidade com as normas e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, garantindo segurança e legalidade na execução dos serviços.

16.6 Em caso de falhas na execução contratual, atrasos injustificados, baixa qualidade dos materiais produzidos ou descumprimento das obrigações assumidas, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis, incluindo notificação da contratada, solicitação de correções e, se necessário, aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

16.7 Ao término da vigência contratual, a Administração realizará avaliação dos resultados obtidos, verificando a qualidade dos serviços prestados, o atendimento das necessidades institucionais e a efetividade da contratação, registrando as informações necessárias para subsidiar futuras contratações de objeto semelhante.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais de Caroebe-RR, por meio de filmagens, fotografias, utilização de drones e produção de conteúdo audiovisual digital, apresenta impactos ambientais reduzidos quando comparados a serviços que envolvem consumo direto de materiais físicos ou geração significativa de resíduos.

17.2 Entretanto, alguns impactos ambientais podem estar relacionados ao consumo de energia elétrica durante a utilização de equipamentos audiovisuais, deslocamento de equipes técnicas para cobertura dos eventos e utilização de equipamentos eletrônicos e baterias, especialmente nos serviços realizados com drones e demais tecnologias digitais.

17.3 Também podem ocorrer impactos indiretos decorrentes do descarte inadequado de equipamentos eletrônicos, acessórios, baterias e materiais utilizados na execução dos serviços audiovisuais, caso não sejam observadas práticas adequadas de gerenciamento de resíduos tecnológicos.

17.4 Para mitigação desses impactos, a Administração poderá priorizar a contratação de empresa que adote práticas sustentáveis, incluindo utilização de equipamentos modernos com maior eficiência energética, descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos, redução do uso de materiais impressos e priorização da divulgação digital das ações institucionais.

17.5 Além disso, a utilização de mídias digitais contribui para redução do consumo de papel e materiais gráficos físicos, promovendo comunicação institucional mais sustentável e alinhada aos princípios da economicidade e responsabilidade ambiental.

17.6 Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais relacionados à contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante adoção de boas práticas operacionais e observância das normas ambientais aplicáveis, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na legislação vigente.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1 Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais de Caroebe-RR, por meio de filmagens,

fotografias, utilização de drones, mídia digital e outras tecnologias audiovisuais, mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

18.2 A contratação pretendida é essencial para garantir a adequada divulgação das ações, programas, campanhas, obras, eventos e demais atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, fortalecendo a comunicação institucional, a transparência administrativa e o acesso da população às informações de interesse público.

18.3 A solução proposta, fundamentada no levantamento de mercado realizado, na definição dos requisitos técnicos, na análise de riscos e nas necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, demonstra-se tecnicamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 Verificou-se ainda que o mercado local e regional possui empresas capacitadas e aptas a executar os serviços pretendidos com qualidade técnica, disponibilidade operacional e utilização de equipamentos profissionais compatíveis com as exigências da Administração Municipal, assegurando viabilidade à contratação.

18.5 Além disso, a execução dos serviços de forma parcelada e conforme demanda das Secretarias Municipais proporciona maior flexibilidade administrativa, melhor gerenciamento dos recursos públicos e atendimento contínuo das necessidades institucionais do Município.

18.6 Dessa forma, conclui-se pela adequação e viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à formalização da contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caroebe-RR, 25 de maio de 2026.

José Roberto Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Dec. nº004/2025 -

Osmar Serra Bomfim Filho
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Elaborado por,

Fernanda Maíra Oliveira da Silva
Fernanda Maíra Oliveira da Silva
Responsável pela elaboração

PREFEITURA DE CAROEBE
FL: